



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº. 31 DE 06 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado pela Lei Nº 556/04 de 14 de junho de 2004.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinados a atender as seguintes despesas:

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
413-1157 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSTRUÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE DIAMANTINO	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos do convênio Nº 09/2004, firmado com o Governo do Estado e o Município, referente a construção do Fórum da Comarca de Diamantino-MT.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 06 de agosto de 2004

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL